

## Art. 53 - Ao Presidente incumbe:

- a) - cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares que regem o Conselho e os preceitos deste Regimento Interno;
- b) - convocar e presidir o Conselho e a Assembléia Geral, assinado e rubricando as atas respectivas;
- c) - dar posse aos Conselheiros;
- d) - executar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- e) - designar, entre os membros do Conselho, secretário "ad hoc" para substituir o efetivo;
- f) - delegar ao Conselheiro Corregedor a função de distribuir aos Conselheiros e às Comissões, processos, requerimentos, indicações e sugestões passíveis de estudo ou pareceres;
- g) - apresentar ao Conselho, relatório anual das atividades e das ocorrências verificadas durante o exercício;
- h) - superintender os serviços do Conselho, nomear, contratar, dar posse, licenciar, punir e demitir funcionários ou rescindir contratos de prestação de serviços;
- i) - assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria;
- j) - assinar com o Tesoureiro, os serviços e demais documentos referentes à receita e às despesas do Conselho;
- k) - convocar os suplentes do Conselho, de acordo com as deliberações da Diretoria;
- l) - alienar ou adquirir bens móveis e imóveis ou entrar em negociações para tais fins, com prévia autorização da Assembléia Geral, em qualquer caso, atendidas as normas legais e regulamentares;
- m) - representar o Conselho em solenidades, perante os Poderes Públicos, em Juízo e em todas as relações com terceiros, designando representantes quando necessário;
- n) - propor no Conselho a criação de cargos necessários aos respectivos serviços administrativos, ouvida à Diretoria;
- o) - corresponder-se em objeto de suas atribuições com todas as autoridades federais, estaduais e municipais;
- p) - submeter ao Conselho Federal, na época própria, a prestação de contas anual da receita e da despesa do Conselho;
- q) - assinar, com o 1º Secretário, as carteiras profissionais, e as publicações do Conselho;
- r) - dar o voto de qualidade em caso de empate nas reuniões do Conselho.